



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2208 - 22 de Março de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO - LEIS

LEI Nº 1.201/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016

“Altera a Tabela de Vencimentos – da Lei Municipal nº 762/07, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Município de Barreiras”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono:

Art. 1º - Ficam expressamente alteradas as disposições contidas na Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal nº. 762/07, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Município de Barreiras.

Art. 2º - O reajuste total será de **9,00% (nove por cento)**, sobre a remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Barreiras, divididos da seguinte forma:

I – 3,00% (três por cento) a ser aplicado no mês de março de 2016;


II - 3,00% (três por cento) a ser aplicado no mês de abril de 2016;

III- 3,00% (três por cento) a ser aplicado no mês de maio de 2016;

Parágrafo único. O reajuste estabelecido no *caput* deste artigo, não possui efeito retroativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito- Barreiras- Bahia, 21 de março de 2016.


Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2208 - 22 de Março de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 161/2016

Aprova o desdobramento do Lote 24 da Quadra 119, do Loteamento Morada da Lua.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0001831601 o desdobramento do Lote 24, Quadra 119, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-30.541 em 05 de janeiro de 2016, de propriedade de **KATIA CRISTIANI STRIEDER**, inscrito no CPF sob o nº 003.963.925-80.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/24-A – 6,0 metros de frente para a Rua Tiradentes; 6,0 metros de fundo com o lote nº 20; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 23; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 24, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.09.000.1259.001.

Lote P/24-B – 6,00 metros de frente para a Rua Tiradentes; 6,0 metros de fundo com o lote 21; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 24; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 25, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.1523.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 162/2016

Aprova o desdobramento do Lote 18 da Quadra 38, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0000821601 o desdobramento do Lote 18, Quadra 38, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-24.111 em 25 de junho de 2012, de propriedade de **RAFAEL CARLOS SÃO JOSÉ MACEDO**, inscrito no CPF sob o nº 035.316.385-64.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/18-A – 6,0 metros de frente para a Rua do Pau Brasil; 6,0 metros de fundo com o lote nº 19; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 16; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 18, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.41.300.0271.001.

Lote P/18-B – 6,00 metros de frente para a Rua do Pau Brasil; 6,0 metros de fundo com o lote 19; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 18; 30,0 metros do lado esquerdo com os lotes nº 20, 21 e 22, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.4690.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2208 - 22 de Março de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 163/2016

Aprova o desdobramento do Lote 23 da Quadra 15, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0001841601 o desdobramento do Lote 23, Quadra 15, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-19.083 em 27 de abril de 2006, de propriedade de **MAGDA DANYELLA XAVIER LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 015.294.065-01.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/23-A – 6,0 metros de frente para a Av. JK; 6,0 metros de fundo com o lote nº 19; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 22; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 23, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.39.300.0531.001.

Lote P/23-B – 6,00 metros de frente para a Av. JK; 6,0 metros de fundo com o lote 19; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 23; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 24, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.4925.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2208 - 22 de Março de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 164/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, senhor ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica, combinada com a Lei Municipal nº 966/2011, e

CONSIDERANDO que o Edital da Concorrência nº 002/2014 e o Contrato nº 173/2014 preveem o direito à revisão ou reajuste tarifário respectivamente no item 4.10 e na Cláusula Décima – Primeira;

CONSIDERANDO que a Concessionária, exercendo seu direito de requerer o reajuste, através de correspondência dirigida a esse Município, solicitou reajuste do valor das passagens, para que a tarifa passe de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) para R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), de acordo com a planilha básica que integra o contrato de concessão dos transportes públicos;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal determinou a abertura de processo administrativo nomeando Comissão Técnica para Análise do Reajustamento da Tarifa de Transporte Público com a finalidade de indicar mediante Relatório Circunstanciado com base nas regras contidas no Edital da Concorrência Pública nº 002/2014;

CONSIDERANDO que a Comissão Técnica para Análise do Reajustamento da Tarifa de Transporte Público emitiu Relatório justificando o direito de reajuste linear de 18,64% (dezoito vírgula sessenta e quatro por cento) para os Contratos nº 173/2014 (Lote 01) e 174/2014 (Lote 02), garantindo o equilíbrio econômico-financeiro contratual e a continuidade do serviço público de transporte coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO que o sistema de transporte público municipal busca atingir a modicidade da tarifa, finalidade social da mesma, qual seja um valor compatível com a capacidade econômica dos usuários:

DECRETA

Art. 1º - Que o valor da tarifa pública (passagem) dos ônibus da **VIAÇÃO CIDADE DE BARREIRAS LTDA.**, que opera os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Barreiras, mediante Contrato nº 173/2014 (Lote 01), fica fixado em **R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)**

Art. 2º - E que as tarifas e seções para o sistema rural / distrital, em cumprimento ao Contrato nº 174/2014 (Lote 02), passam a ter os seguintes valores:

Linha	Descrição	Extensão	Tarifa	Reajuste Real
AL04	Alimentadora Val da Boa Esperança	42 Km	R\$ 6,00	20,00%
Seção	<i>Barreiras / Localidade da Extrema</i>	29 Km	R\$ 4,75	18,75%
Seção	<i>Barreiras / Chácara da Diocese</i>	17 Km	R\$ 3,50	16,66%
AL05	Alimentadora Tatu - Via Barrocão	26,8 Km	R\$ 3,50	16,66%
RAD01	Distrital Rio Branco / Chico Preto	85 Km	R\$ 12,00	20,00%
Seção	<i>Val do Teiú / Retiro e São Vicente</i>	75 Km	R\$ 10,75	19,44%
Seção	<i>Mangabeira/Riacho D'agua</i>	38 Km	R\$ 5,90	18,00%
Seção	<i>Liberdade/Vaginha</i>	26 Km	R\$ 4,75	18,75%
Seção	<i>Cantinho / Barroca</i>	12 Km	R\$ 4,00	14,28%
RAD02	Distrital Bezerro - Via Arraial da Penha	18 Km	R\$ 8,90	18,64%
RAD03	Distrital Bezerro	18 Km	R\$ 8,30	18,57%
RAD04	Distrital Taboa	16 Km	R\$ 6,00	18,33%
RAD05	Distrital Barreiras / Placas - via Estrada do Café - Km 30	182 Km	R\$ 10,70	18,88%
RAD06	Distrital Barreiras / Fazenda Iza - via Cerradão	114 Km	R\$ 11,85	18,50%

Art. 3º - As tarifas relacionadas nos artigos 1º e 2º deste decreto passam a vigorar **a partir da 00min01h (zero hora) do dia 1º de Abril de 2016.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras